DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.217 / ANO IX E X / 06 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SÁB., DOM. E SEG., 30 E 31 DE DEZ. DE 2017 E 01 DE JAN. DE 2018**

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....1
- DECRETOS.....1
- LICITAÇÕES 3
- CONTRATOS 4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROAMOR 5

LEIS

L E I Nº 13.022, de 14/12/2017

Dispõe sobre a estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2017, a partir do Projeto de Lei nº 343/2017, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. O Departamento de Meio Ambiente, passa a denominar-se Departamento de Gestão Ambiental com a responsabilidade em acompanhar e desenvolver políticas públicas, bem como no desenvolvimento de programas e projeto visando o fomento a ciência e tecnologia na área das ciências naturais e gestão ambiental, e demais atribuições dispostas em regulamento.

II. O Departamento de Licenciamento Ambiental passa a denominar-se Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental com a responsabilidade por acompanhar, analisar, controlar, supervisionar e fiscalizar os procedimentos e as atividades sujeitas ao licenciamento e a fiscalização ambiental, e demais atribuições dispostas em regulamento.

Art. 2º. O Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental é sucessor das atividades jurídicas do Departamento de Meio Ambiente no que concerne aos procedimentos de controle, análises e ações referentes a licenciamento e fiscalização ambiental sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente compreende os seguintes órgãos:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1.1. Departamento Administrativo
1.2. Departamento de Gestão Ambiental
1.3. Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
1.4. Departamento de Saneamento Ambiental
1.5. Departamento de Engenharia Ambiental
1.6. Assessoria de Gabinete

Parágrafo único - As atribuições dos órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como a estruturação e vinculação de suas subunidades, empregos de provimento em comissão e funções gratificadas serão fixadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de dezembro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 1 3. 8 7 3, de 22/12/2017

Efetua transferência de valores no total de R$ 1.376.377,55.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12.721/2016, de acordo com o protocolo n. 3630067/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.721 de 23 de dezembro de 2016, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 1.376.377,55 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.122.0235.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
461 -	3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
1932 -	3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	126.000,00
08.002.10.301.0055.2.076.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
510 -	3.3.90.39.00.00	00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.260,55
08.002.10.302.0051.2.088.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS	
569 -	3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107,00
08.002.10.305.0062.2.105.		MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVS	
746 -	3.3.90.39.00.00	00497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.117.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO.	
835 -	3.1.90.16.00.00	00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
842 -	3.3.90.30.00.00	00103 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
843 -	3.3.90.30.00.00	00104 MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
860 -	3.3.90.39.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.002.12.365.0080.2.123.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	
915 -	3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
916 -	3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
920 -	3.1.90.16.00.00	00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
922 -	3.1.90.94.00.00	00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60,00
933 -	3.3.90.36.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00
937 -	3.3.90.39.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.128.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL.	
997 -	3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00
09.003.12.365.0080.2.132.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.	
1024 -	3.1.90.16.00.00	00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE IND.,COM. E QUALIF. PROFIS.	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.001.22.122.0010.2.138.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMICQP.	
1068 -	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.550,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-SMAS	
12.001.08.122.0010.2.151.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-SMAS	
1127 -	3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
32.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
32.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
32.001.06.122.0010.2.209.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP	
1590 -	3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.700,00
32.003.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	
32.003.06.182.0034.2.387.		CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	
1623 -	3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.122.0235.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
1925 -	3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.000,00
462 -	3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
08.002.10.301.0055.2.076.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
498 -	3.3.90.14.00.00	00495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.850,00
500 -	3.3.90.30.00.00	00495 MATERIAL DE CONSUMO	79,28
502 -	3.3.90.32.00.00	00495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.230,90
512 -	3.3.90.48.00.00	00495 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.100,37
08.002.10.302.0051.2.088.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS	
571 -	3.3.90.14.00.00	00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	107,00
08.002.10.305.0062.2.105.		MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVS	
740 -	3.3.90.32.00.00	00497 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.117.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO.	
830 -	3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
831 -	3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
833 -	3.1.90.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
09.002.12.365.0080.2.123.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	
917 -	3.1.90.13.00.00	00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
918 -	3.1.90.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
919 -	3.1.90.16.00.00	00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
921 -	3.1.90.94.00.00	00103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60,00
928 -	3.3.90.32.00.00	00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.128.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL.	
998 -	3.1.90.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430.000,00
09.003.12.365.0080.2.132.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.	
1025 -	3.1.90.94.00.00	00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE IND.,COM. E QUALIF. PROFIS.	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.001.22.122.0010.2.138.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMICQP.	
1064 -	3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.550,00
1066 -	3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-SMAS	
12.001.08.122.0010.2.151.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-SMAS	
1132 -	3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
32.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
32.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
32.001.06.122.0010.2.209.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP	
1596 -	3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.700,00
32.003.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	
32.003.06.182.0034.2.387.		CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	
1622 -	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/12/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de dezembro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 3. 8 7 4, de 22/12/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12.721/2016, de acordo com o protocolo n. 3610461/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

34.000.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	
34.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
34.002.23.695.0135.2.435.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
35 -	3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

34.000.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	
34.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
34.001.04.122.0010.2.433.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2 -	3.1.90.11.00.00	00001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/12/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de dezembro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 3.8 7 2, de 22/12/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 652.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12721/2016, de acordo com o protocolo n. 3630067/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.122.0235.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
461 -	3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	223.000,00
08.002.10.301.0055.1.171.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	
487 -	4.4.90.52.00.00	00495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.002.10.301.0055.2.076.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
510 -	3.3.90.39.00.00	00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.12.122.0010.2.113.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SME.	
789 -	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
790 -	3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.1.080.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES EM ESCOLAS E REVIT. NOS PRÉDIOS DA SME.	
818 -	4.4.90.51.00.00	00104 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.365.0080.2.132.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.	
1022 -	3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1023 -	3.1.90.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.0055.2.076.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
491 -	3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.000,00
08.002.10.301.0055.2.084.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLAS	
540 -	3.3.90.30.00.00	00495 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
541 -	3.3.90.36.00.00	00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.002.10.302.0061.2.093.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO	
621 -	3.1.90.16.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.04.243.0047.2.327.		PROGRAMA PASSE LIVRE	
787 -	3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	155.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.117.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO.	
831 -	3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.366.0166.2.134.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	

1030 -	3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/12/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de dezembro de 2017.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 3. 8 7 1, de 22/12/2017

Relaciona valores previstos para as ações orçamentárias promovendo adequações no anexo I da Lei 12.570, de 27/07/2016 - LDO e Lei 11.615, de 18/12/2013 -PPA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 12.721/2016, Lei nº. 12.570/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei n. 11.615/2013 – Plano Plurianual, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 3630113/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2017, no Anexo I da Lei 12.570, de 27/07/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA, assim discriminado:

23-AUTARQUIA MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
23.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
10-APOIO ADMINISTRATIVO		
1.331.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - AMTT	VALOR PRÓPRIO	62.153,55
	VALOR VINCULADO	-
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.014.000-MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - AMTT		
	VALOR PRÓPRIO	403.831,51
	VALOR VINCULADO	-
23.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO		
194-INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
1.333.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	VALOR PRÓPRIO	15.783,94
	VALOR VINCULADO	-
23.04-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
88-MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1.335.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
	VALOR PRÓPRIO	164,76
	VALOR VINCULADO	-
23.05-FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
194-INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
1.340.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	VALOR PRÓPRIO	-
	VALOR VINCULADO	130.000,00
2.412.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO	VALOR PRÓPRIO	-
	VALOR VINCULADO	389.299,32
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
8.863.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - AMTT		
	VALOR PRÓPRIO	-
	VALOR VINCULADO	30.698,33
23.06-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
10-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.413.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL.	VALOR PRÓPRIO	-
	VALOR VINCULADO	51.754,50

Art. 2º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2017, no Anexo I da Lei 12.570, de 27/07/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA, assim discriminado:

23-AUTARQUIA MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
23.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
10-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.407.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AMTT.		
	VALOR PRÓPRIO	182.424,02
	VALOR VINCULADO	-
17-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICO		
1.332.000-CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NA AMTT.	VALOR PRÓPRIO	27.505,00
	VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
8.859.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - AMTT		
	VALOR PRÓPRIO	1.000,00
	VALOR VINCULADO	-
23.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO		
194-INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
2.408.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET.	VALOR PRÓPRIO	423.828,90
	VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
8.860.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DET		
	VALOR PRÓPRIO	1.000,00
	VALOR VINCULADO	-
23.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
20-ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIRO		
1.334.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO FINANCEIRO - AMTT		
	VALOR PRÓPRIO	10.850,00
	VALOR VINCULADO	-
2.409.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. FINANCEIRO - AMTT		
	VALOR PRÓPRIO	457.668,01
	VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
8.861.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF/AMTT		
	VALOR PRÓPRIO	1.000,00
	VALOR VINCULADO	-
23.04-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
88-MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBAN		
2.410.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSPORTES.	VALOR PRÓPRIO	469.047,23
	VALOR VINCULADO	-
147-SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
1.336.000-CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS TERMINAIS COLETIVOS	VALOR PRÓPRIO	14.105,00
	VALOR VINCULADO	-
1.337.000-CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NA RODOVIÁRIA	VALOR PRÓPRIO	5.780,00
	VALOR VINCULADO	-
1.338.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO	VALOR PRÓPRIO	1.090,00
	VALOR VINCULADO	-
2.411.000-MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PG. VER. OLDEMAR ANDRADE.	VALOR PRÓPRIO	14.693,75
	VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
8.882.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DT		
	VALOR PRÓPRIO	1.000,00
	VALOR VINCULADO	-
23.05-FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
194-INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
1.339.000-CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE URBANA.	VALOR PRÓPRIO	5.000,00
	VALOR VINCULADO	549.997,65
1.340.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	VALOR PRÓPRIO	2.449,45
	VALOR VINCULADO	-
2.412.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO	VALOR PRÓPRIO	4.159,91
	VALOR VINCULADO	-
23.06-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
10-APOIO ADMINISTRATIVO		
1.341.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	VALOR PRÓPRIO	13.151,75
	VALOR VINCULADO	-
2.413.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL.	VALOR PRÓPRIO	135.660,58
	VALOR VINCULADO	-
17-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.342.000-CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NO ESTAR.	VALOR PRÓPRIO	-
	VALOR VINCULADO	51.754,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de dezembro de 2017.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 3. 6 8 2, de 13/11/2017

Regulamenta a coleta das amostras de água dos reservatórios das escolas públicas municipais, bem como das unidades de saúde do Município de Ponta Grossa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, sob o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 12.334, de 21/10/2015, e tendo em vista o contido no protocolado n° 3000162/2015,

D E C R E T A

Art. 1° O Poder Executivo Municipal deverá realizar, anualmente, a coleta de amostras para análise da qualidade da água dos reservatórios das creches e escolas públicas municipais, bem como das unidades de saúde do Município de Ponta Grossa.

Art. 2° Os procedimentos para o cumprimento da Lei 12.334, de 21/10/2011, deverão ser efetuados em conjunto pelo setor da Vigilância Sanitária Municipal da Secretaria Municipal da Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação, em especial atendendo aos preceitos da Portaria nº 2419 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde.

Art. 3° Fica a critério do setor da Vigilância Sanitária Municipal da Secretaria Municipal da Saúde estabelecer cronograma de visitas para verificação da qualidade da água das unidades ora referenciadas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de novembro de 2017.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO N°13.749, DE 29/11/2017

Dispõe sobre a divulgação da relação de medicamentos colocados à disposição da população pela rede municipal de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal 12.784/2017 e o protocolado n° 1080594/2017,

D E C R E T A

Art. 1°. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), divulgará a lista de medicamentos disponibilizados na rede municipal de saúde.

Parágrafo único. Para efeitos do presente Decreto considerar-se-á rede municipal de saúde as Unidades Básicas de Saúde (UBS), os Centros Municipais da Mulher (CMM), o Pronto Socorro Municipal (PSM) e a Farmácia Central.

Art. 2°. A dispensação dos medicamentos seguirá Legislação Federal e Municipal.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2017.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

L I C I T A Ç Õ E S

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO N.418/2017

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório

realizado sob a modalidade **Pregão nº 418/2017 – Processo nº 752/2017 – para Aquisição de PAPEL VERGÊ, para uso da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, do nosso Município** realizado em 15/12/2017, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, do objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):
FORNECEDOR: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 03.568.176/0001-32
Valor Total do Fornecedor: R$1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: R$1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel Vergê tamanho A4 210mm X 297mm. Gramatura 180g. Embalagem com 50 folhas. Cor Branca/OFF PAPER	Off Paper	PCT	120	R$ 15,20	R$ 1.824,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.824,00 (um mil , oitocentos e vinte e quatro). DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO A DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ PMPG. Fone: 42-3220-1349.

PREGOEIRA: **Claudete Quadros**

1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2017

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 335/2017 cujo objeto é a aquisição de elevador para o edificio Guaíra, sofre as seguintes alterações:
ABERTURA: 09/02/18 HORÁRIO: 15:00 h.
Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.
Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3224-1176 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 29 de dezembro de 2017.
ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública

1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2017

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 324/2017 cujo objeto é a aquisição de veículo para o PROCON, sofre as seguintes alterações:
ABERTURA: 09/02/18 HORÁRIO: 13:00 h.
Onde se lê:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Veículo zero quilômetro; tipo passageiro, modelo SUV, motor mínimo 1.5 cc e 118 cv na gasolina e 120 cv no álcool (flex), na cor branca, fabricação nacional ou importado, ano/modelo na versão mais atualizada na data do pregão; capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; vidros e trava elétrica, air bag duplo; direção hidráulica ou elétrica; quatro portas laterais ; ar quente e frio; ar condicionado, limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa; painel de instrumentos com tacômetro e conta-giros; alças: dianteira lado do passageiro e traseira nos dois lados; sensor de estacionamento traseiro; transmissão manual de cinco velocidades; freios ABS nas quatro rodas; rodas de liga leve aro mínimo 15'; bateria de 12 volt's e 60 amperes; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros; porta malas com 360 litros no mínimo; alarme sonoro de faróis acesos; desembaçador traseiro; limpador e lavador do vidro traseiro; cintos de segurança conforme as normas do CONTRAN; chapa protetora de motor e carter, faróis de neblina; brake light; jogo de tapetes de borracha. Vidros com aplicação de película (insufilme) a ser determinado pela SMCSP, bancos em couro; emplacado com Licenciamento e Seguro Obrigatório quitado no exercício; dotado de todos os equipamentos gerais e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados. Com Grafismo (plotagem) nos padrões do PROCON modelo a ser fornecido pelo departamento Garantia mínima de 36 meses, com assistência técnica dentro de cidade de Ponta Grossa.	UND	1	78.013,33	78.013,33

Leia-se:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Veículo zero quilômetro; tipo passageiro, modelo SUV, motor mínimo 1.5 cc e 118 cv na gasolina e 120 cv no álcool (flex), na cor branca, fabricação nacional ou importado, ano/modelo na versão mais atualizada na data do pregão; capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; vidros e trava elétrica, air bag duplo; direção hidráulica ou elétrica; quatro portas laterais ; ar quente e frio; ar condicionado, limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa; painel de instrumentos com tacômetro e conta-giros; alças: dianteira lado do passageiro e traseira nos dois lados; sensor de estacionamento traseiro; transmissão manual de cinco velocidades; freios ABS nas quatro rodas; rodas de liga leve aro mínimo 15'; bateria de 12 volt's e 60 amperes; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros; porta malas com 360 litros no mínimo; desembaçador traseiro; limpador e lavador do vidro traseiro; cintos de segurança conforme as normas do CONTRAN; chapa protetora de motor e carter, faróis de neblina; brake light; jogo de tapetes de borracha. Vidros com aplicação de película (insufilme) a ser determinado pela SMCSP, bancos em couro; emplacado com Licenciamento e Seguro Obrigatório quitado no exercício; dotado de todos os equipamentos gerais e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados. Com Grafismo (plotagem) nos padrões do PROCON modelo a ser fornecido pelo departamento Garantia mínima de 36 meses, com assistência técnica dentro de cidade de Ponta Grossa.	UND	1	78.013,33	78.013,33

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.
Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3224-1176 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 29 de dezembro de 2017.
ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Resultado do Pregão Eletrônico nº 413/2017

Pregão nº 413/2017 – Processo nº 739/2017 – para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família. realizado em 13/12/2017.
FORNECEDOR: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 08.903.201/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 5.666,95 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 5.666,95 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Macarrão tipo instantâneo, à base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura vegetal, aromatizantes e corantes naturais. Teores máximos por 33 g do produto: Carboidratos 21%. Sódio: 795 mg. Gorduras totais: 6,1 g. Gorduras saturadas: 2,9 g. Teores mínimos por 33 g do produto: Proteínas: 3,0 g. Fibra alimentar: 0,8. Sem gordura trans. Embalagem primária: pacotes plásticos com 80 g. Sache de temperos em embalagem metalizada com 5 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: NINFA, RENATA EXPRESS, equivalente ou superior.	NINFA KG	KG	1003	R$ 5,6500	R$ 5.666,9500

FORNECEDOR: P2 INDÚSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME - CNPJ: 23.040.430/0001-32
Valor Total do Fornecedor: 13.942,50 (treze mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz beneficiado, polido, classe 1, tipo 1. Embalagem primária: pacotes plásticos com 5 kg. Embalagem secundária: sacos plásticos. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	FAZENDA	KG	6000	R$ 1,9300	R$ 11.580,0000

LOTE 2
Valor Total do Lote: 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lentilha beneficiada, em grãos da espécie Lens esculenta, classe média; tipo 1. Tolerância - Máximo de quatorze por cento (14%) de umidade; meio por cento (0,5%) de impurezas e quatro por cento (4%) de grãos avariados. Embalagem primária: pacotes plásticos com 500 g do produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	RD	KG	250	R$ 9,4500	R$ 2.362,5000

Pregoeiro – **João Ildo Niedzwiedki**

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO N.418/2017

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 418/2017 – Processo nº 752/2017 – para Aquisição de PAPEL VERGÊ, para uso da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, do nosso Município** realizado em 15/12/2017, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, do objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):
FORNECEDOR: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 03.568.176/0001-32
Valor Total do Fornecedor: R$1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: R$1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel Vergê tamanho A4 210mm X 297mm. Gramatura 180g. Embalagem com 50 folhas. Cor Branca/OFF PAPER	Off Paper	PCT	120	R$ 15,20	R$ 1.824,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.824,00 (um mil , oitocentos e vinte e quatro). DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO A DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ PMPG. Fone: 42-3220-1349.

PREGOEIRA: **Claudete Quadros**

CONTRATOS

DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 842/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES ZABEL LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 21/12/2017 a 21/03/2018, convalidando-se a data de 21/12/2017.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 361/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de execução do contrato, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 30/10/2017 a 28/04/2018, convalidando-se a data de 30/10/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato, aludido na cláusula vigésima terceira do instrumento originário, em mais 40 (quarenta) dias 06/04/2018 a 16/05/2018.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 362/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de execução do contrato, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dia a 01/08/2017 a 28/01/2018, convalidando-se a data de 01/08/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato, aludido na cláusula vigésima terceira do instrumento originário, em mais 40 (quarenta) dias 06/04/2018 a 16/05/2018.

DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ZCZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 19/11/2017 a 17/02/2018, convalidando-se a data de 19/11/2017.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ZCZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 14/11/2017 a 14/03/2018, convalidando-se a data de 14/11/2017 e o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) de 12/02/2018 a 12/06/2018.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ZCZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 50.337,17 (cinquenta mil,

trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ZCZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 04/12/2017 a 04/03/2018 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 04/03/2018 a 02/06/2018.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 534/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 03/01/2018 a 03/04/2018.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 362/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula segunda do instrumento originário R$ 38.146,64 (trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PROAMOR
FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO PROAMOR
UM ABRAÇO PODE MUDAR UMA VIDA

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE APRESENTARAM PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social do município de Ponta Grossa/PR, conforme disposto no Item 7.4.1 do Edital de Chamamento nº 001/2017 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado de Classificação e Seleção dos Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil que apresentaram propostas visando a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução dos Serviços relacionados no Edital de Chamamento nº 001/2017 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º Ficam classificados os Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil por meio de propostas que se encontram em consonância com os termos do Edital de Chamamento nº 001/2017, seguindo a classificação estabelecida nos termos da tabela abaixo:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 001/2017

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PCD, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

N° PROTOCOLO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA FINAL	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3480222/17	ASSOC. PONTAGROSSENSE DE ASSIST. A CRIANÇA DEFEITUOSA - APACD	9.7	SIM	1º
3540685/17	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA - ADFPG	9.5	SIM	2º
3550708/17	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS AUTISTAS DE PONTA GROSSA - APROAUT	9.0	SIM	3º
3560750/17	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - APADEVI	6.5	SIM	4º
3560789/17	ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA - ASSARTE	-	NÃO	-
3600132/17	ASSOCIAÇÃO DE APOIO, ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO À COMUNIDADE SURDA – ACAP GENY RIBAS	-	NÃO	-
3470275/17	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE	-	NÃO	-

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

N° PROTOCOLO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA FINAL	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3560332/17	MINISTERIO MELHOR VIVER	9.9	SIM	1º
3550334/17	GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS	8.8	SIM	2º

Art. 4º As organizações da sociedade civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação dos Planos de Trabalho, endereçado à Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, através de documento subscrito pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is), a ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, em 05 (cinco) dias contados da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município.

Simone Kaminski Oliveira
Secretária Municipal
de Assistência Social

Simone Kaminski Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e
Presidente da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social

FUNDAÇÃO PROAMOR
UM ABRAÇO PODE MUDAR UMA VIDA

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE APRESENTARAM PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social do município de Ponta Grossa/PR, conforme disposto no Item 7.4.2 do Edital de Chamamento nº 002/2017 – Serviços de Proteção Social Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado de Classificação e Seleção dos Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil que apresentaram propostas visando a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução dos Serviços relacionados no Edital de Chamamento nº 002/2017 - Serviços de Proteção Social Básica.

Art. 2º Ficam classificados os Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil por meio de propostas que se encontram em consonância com os termos do Edital de Chamamento nº 002/2017, seguindo a classificação estabelecida nos termos da tabela abaixo:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 002/2017

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

N° PROTOCOLO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA FINAL	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3560520/17	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CRIANÇA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA – PASTORAL DA CRIANÇA	9.0	SIM	1º
3550308/17	INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS - IEDC	8.2	SIM	2º
3480222/17	ASSOC. PONTAGROSSENSE DE ASSIST. A CRIANÇA DEFEITUOSA - APACD	-	NÃO	-

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS

N° PROTOCOLO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA FINAL	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3560501/17	ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS – CASA DO MENOR IRMÃOS CAVANIS	10.0	SIM	1º
3460459/17	ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA – INSTITUTO JOÃO XXIII	10.0	SIM	2º
3560193/17	ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV	9.8	SIM	3º
3480462/17	ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL ABASE – CASA DO PIÁ	9.6	SIM	4º
3600236/17	JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM	9.6	SIM	5º
3530298/17	PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERAÇÕES	9.6	SIM	6º
3520482/17	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO Á MENINA - APAM	9.6	SIM	7º
3560436/17	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LUA NOVA	9.0	SIM	8º
3550308/17	INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS - IEDC	8.2	SIM	9º
3540184/17	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICIÊNCIA – CPH ARNALDO JANSSEN	-	NÃO	-
3600134/17	ASSOCIAÇÃO DE APOIO, ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO À COMUNIDADE SURDA – ACAP GENY RIBAS	-	NÃO	-

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS

N° PROTOCOLO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA FINAL	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3560501/17	ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS – CASA DO MENOR IRMÃOS CAVANIS	10.0	SIM	1º
3560333/17	MINISTERIO MELHOR VIVER	9.9	SIM	2º
3480462/17	ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL ABASE – CASA DO PIÁ	9.6	SIM	3º
3600236/17	JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM	9.6	SIM	4º
3530298/17	PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERAÇÕES	9.6	SIM	5º
3520482/17	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO Á MENINA - APAM	9.6	SIM	6º
3550308/17	INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS - IEDC	8.2	SIM	7º

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA JOVENS DE 18 A 29 ANOS E ADULTOS DE 30 A 59 ANOS

N° PROTOCOLO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA FINAL	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3560333/17	MINISTERIO MELHOR VIVER	9.9	SIM	1º
3550334/17	GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS	8.8	SIM	2º
3560520/17	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CRIANÇA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA – PASTORAL DA CRIANÇA	7.0	SIM	3º
3600134/17	ASSOCIAÇÃO DE APOIO, ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO À COMUNIDADE SURDA – ACAP GENY RIBAS	-	NÃO	-
3480222/17	ASSOC. PONTAGROSSENSE DE ASSIST. A CRIANÇA DEFEITUOSA - APACD	-	NÃO	-
3560189/17	ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV	-	NÃO	-

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PCD E IDOSOS

N° PROTOCOLO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA FINAL	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3560107/17	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA	6.7	SIM	1º

Art. 4º As organizações da sociedade civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação dos Planos de Trabalho, endereçado à Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, através de documento subscrito pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is), a ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, em 05 (cinco) dias contados da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município.

Simone Kaminski Oliveira
Secretária Municipal
de Assistência Social

Simone Kaminski Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e
Presidente da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social